



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 150/2002

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.428, de 20 de dezembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

701 - Administração Geral

701.1030100302.106	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
667/3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros – P. Física.	28.000,00
701.1030100302.107	- Serviços de Atendimento Odontológico	
675/3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	8.000,00
TOTAL.....		36.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

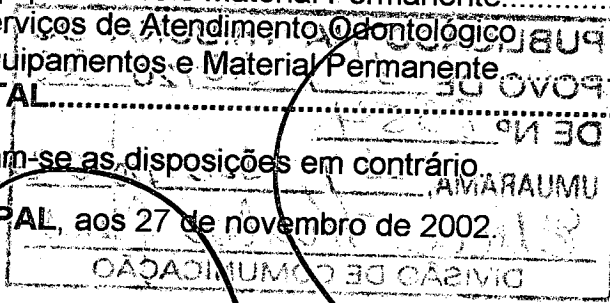
701 - Administração Geral

701.1030100302.106	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
670/3.3.90.49	- Auxílio-Transporte.....	25.000,00
672/4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
701.1030100302.107	- Serviços de Atendimento Odontológico	
679/4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
TOTAL.....		36.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de novembro de 2002.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 15 / 12 / 20 02
DE Nº 8354
UMUARAMA, 15 / 12 / 20 02
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO